



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 245

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - O **funcionário** do município de Pirassununga fica constituído dos cargos seguintes, com os vencimentos anuais constantes do art. 4º:-

<u>REPARTIÇÕES E CARGOS</u>	<u>FUNÇÕES</u>
<u>DISTRITO DA SEDE</u>	
<u>GABINETE</u>	
1	Inspetor de Obras
1	Fiscal Geral de Serviços Públicos
1	Fiscal Urbano
1	Encarregado do Patrimônio e Almo- xarifado
1	Bibliotecário
<u>SECRETARIA</u>	
1	Secretário
1	Aux. de Secretaria
1	Porteiro Contínuo
<u>Tesouraria</u>	
1	Tesoureiro
<u>DIRETORIA DE CONTABILIDADE</u>	
1	Técnico em Contabilidade
1	1º Escrivão
1	2º Escrivão
<u>EXPEDIENTE</u>	
1	Encarregado
1	2º Escrivão
<u>LANÇADORIA</u>	
1	Lançador
1	2º Escrivão
<u>DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS</u>	
1	Encarregado
1	Químico Tratista de Água
<u>DEPARTAMENTO EDUCACIONAL</u>	
18	Professôras



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten calculations:
5000
2500

2500
1500
3500

15000
3500

11500

DISTRITO DE STA. CRUZ DA CONCEIÇÃO

OF. N.º _____ 1 Fiscal
1 Professôra

Art. 2º - Os cargos seguintes, pertencentes ao quadro suplementar, ficarão extintos ~~quando~~ se vagarem, em virtude de de aposentadoria ou afastamento de seus ocupantes atuais:-

CARGOS E FUNÇÕES

1	Auxiliar de Estatística
1	Fiscal de Estradas
1	Fiscal de Matadouro
2	Fiscais Auxiliares
1	Guarda-jardins
1	Zelador de Matadouro
1	Zelador da Reprêsa Velha
1	Zelador da Reprêsa Nova
1	Auxiliar de Matança
1	Tratorista
2	Motoristas

Art. 3º - Os cargos mencionados nos artos. 1º e 2º são considerados isolados, de provimento efetivo, independentemente de concurso, salvo as funções de professor.

Art. 4º - Fica aprovada a seguinte Tabela de Vencimentos do pessoal constante do quadro:-

CARGOS	REMUNERAÇÃO ANUAL
Secretário	60.000,00
Técnico de Contabilidade	60.000,00
Tesoureiro	60.000,00
Lançador	48.000,00
1º Escrivão	48.000,00
Auxiliar de Secretaria	48.000,00
Encarregado de Expediente	48.000,00
2º Escrivão	43.200,00
Auxiliar de Estatística	31.200,00
Encarregado de Patrimônio e Almoxtarifado	38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Porteiro-contínuo	31.200,00
OF. N.º Encarregado dos Serviços de Água e Es- gotos	34.800,00 -
Químico tratista de Água	34.800,00
Fiscal Geral de Serviços Públicos	43.200,00
Inspetor de Obras	43.200,00
Fiscal Urbano	38.400,00 -
Fiscal de Estradas	38.400,00 -
Fiscal de Matadouro	34.800,00 -
Fiscal Auxiliar	31.200,00 -
Guarda-jardins	31.200,00 -
Zelador do Matadouro	31.200,00 -
Zelador da Reprêsa Velha	31.200,00 -
Zelador da Reprêsa Nova	31.200,00 -
Auxiliar de Matança	22.800,00 -
Motorista	27.600,00 -
Tratorista	34.800,00 -
Bibliotecário	21.600,00 -
Professôra	36.000,00
Fiscal do Distrito	27.600,00

Art. 5º - Os funcionários aposentados terão seus proventos fixados em base idêntica aos da atividade em idênticos cargos e funções.

§ 1º - Ao funcionário aposentado no cargo de Zelador de Cemitério - Distº da Sede - extinto nos termos da lei nº 202, de 4 de dezembro de 1952, fica assegurado o vencimento anual de Cr. \$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) que será consignada em verba orçamentária própria.

§ 2º - Ao funcionário aposentado no cargo de Lançador-Recebedor do Distº de Santa Cruz da Conceição, extinto nos termos também da lei nº 202, fica assegurado o vencimento anual de Cr. \$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros) que será consignado em verba orçamentária própria.

Art. 6º - Ficam obrigados os titulares dos cargos de Zelador do Matadouro, Zelador da Reprêsa Velha e Zelador da Reprêsa Nova ao pagamento dos próprios municipais em que residem na conformidade do parágrafo único do artigo 8º da lei 20, de 20 de março de 1948.

Art. 7º - Os aumentos determinados pela execução da Tabela de Vencimentos constante do art. 4º serão pagos a par-



(Mod. 9)


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

tir de 1º de setembro de 1954.

OF. N.º _____ Art. 8º - Para fazer face ao aumento de despesa da aplicação da Tabela de Vencimentos desta lei no presente exercício fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr.\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) que correrá por conta do saldo financeiro de 1953.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de dezembro de 1954.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



(Secretário da Prefeitura.-)